

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
2.PE.013/2025 – PMC DO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP nº 013/2025 – PMC,  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMETÁ E A EMPRESA M M LED  
MANUTENCAO ELETRICA LTDA.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Jader Nabixa Alho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 856.759.622-04 e portador da cédula de identidade nº 5006657 PC/PA, e do outro lado, a empresa **EMPRESA M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 2.PE.013/2025 – PMC**, conforme **Processo Administrativo nº 1791/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Retifica-se o **CONTRATO Nº 2.PE.013/2025 – PMC**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**Onde se lê:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1 O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Leia-se:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A PMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o **art. 54**, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**



Cametá-Pa, 10 de junho de 2025.

---

**JADER NABIÇA ALHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**